



Número: **0000694-82.2025.2.00.0853**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **TJBA - Corregedoria Extrajudicial - Coordenação Administrativa e Processual**

Órgão julgador: **TRIAGEM - COAP**

Última distribuição : **18/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7321000	26/02/2026 14:34	AV. CIRC. COGEX Nº. 013.2026-COAP - 0000694-82.2025.2.00.0853	Documento de Comprovação

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL - TJBA

AVISO CIRCULAR COGEX Nº 013/2026-COAP

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

Processo nº 0000694-82.2025.2.00.0853

A CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Coordenação Administrativa e Processual (COAP), **em cumprimento ao Despacho da Lavra do Excelentíssimo Senhor Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, MM Juiz Assessor Especial da COGEX**, proferido nos autos em epígrafe, em razão do Pedido de Providências oriundo de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito dos trabalhos da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, coordenada pelo ilustre Conselheiro Alexandre Teixeira de Freitas B. Cunha, avisa aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais as Bahia que:

O CNJ estabeleceu estrutura dual de coleta de informações: (i) formulário a ser respondido pelas próprias Corregedorias dos Tribunais de Justiça; e (ii) formulário direcionado às serventias extrajudiciais, cuja coordenação foi descentralizada aos Tribunais de Justiça estaduais.

Foram estabelecidas as seguintes determinações: (a) resposta ao formulário próprio da Corregedoria no prazo de 15 dias; (b) transformação do questionário fornecido em formato Word em formulário online; (c) distribuição a todas as serventias extrajudiciais do Estado com prazo de 15 dias para resposta; (d) cobrança incisiva das respostas; (e) consolidação em relatório único; (f) encaminhamento simultâneo para corregedoria@cnj.jus.br e gab.alexandreteixeira@cnj.jus.br, com menção ao Processo SEI/CNJ nº 07519/2025; (g) manutenção dos dados em nuvem com acesso permanente ao CNJ.

O formulário foi enviado para os e-mails das serventias cadastrados no Sistema Gestão de Serventias – SGS.

"AVISA aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária do Estado da Bahia, que de acordo com o Aviso Circular CCI nº 02/2024 – GSEC, que a omissão no cumprimento de solicitações/determinações da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nesta prática, este órgão correicional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo



Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94."

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ÉRICA RIOS DE CARVALHO

Cadastro 970332-2

***Supervisora da Coordenação Administrativa e Processual
Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial***

